



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021

DESPACHOS
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

INDEFERIMENTO DE ABONO DE FALTA. SERVIDOR COM OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, DESCUMPRIMENTO POR CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS APENAS.

RESUMO DOS FATOS

Luiz Fernando da Silva Barbosa, servidor público efetivo, no cargo de fisioterapeuta, requereu abono de faltas ocorridas no mês de julho de 2021.

O servidor tem por obrigação cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais no cargo de fisioterapeuta, no entanto, o ponto eletrônico da sua unidade de trabalho, vem, desde o mês de março, registrando que o requerente vem cumprindo apenas 24 (vinte e quatro horas) semanais de efetivo exercício, tendo registrado na frequência de ponto eletrônico a ausência semanal de 06 (seis) horas.

No caso, o registro eletrônico de ponto é inconteste que o servidor/requerente, semanalmente, vem faltando ao serviço, perfazendo um total de falta mensal de 24(vinte e quatro) horas.

Por esta razão, o houve o devido desconto no seu contracheque no mês de julho/2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE FÉRIAS.

De acordo com o estatuto do servidor público municipal instituído pela Lei Municipal nº. 421/2004, é dever do servidor público municipal, exercer o seu cargo com assiduidade e pontualidade ao serviço público, conforme o que dispõe o art. 103, inciso X do estatuto do servidor municipal.

Art. 103. São deveres dos servidores:

(...)

X – ser assíduo e pontual ao serviço.

O servidor/requerente requereu o abono de férias, sem justificar porque está apenas trabalhando numa carga horária de 24 horas, quando está obrigado por lei a cumprir 30 (trinta) horas semanais.

No caso concreto, está demasiadamente comprovado pelo ponto eletrônico que o requerente não está respeitando o supracitado art. 103, inciso X, da Lei Municipal nº. 421/2004, pois, vem veementemente faltando ao serviço público por 06 (seis) horas semanais, ou seja, 24 horas mensais, pois, tem conhecimento que está obrigado a cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido no Edital do concurso público pelo qual ingressou no cargo de fisioterapeuta, neste município.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021

Neste sentido, vejamos o que preconiza a Lei Municipal 421/2004 (estatuto do servidor público) no caput de seu artigo 15:

Art. 15. O exercício é efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

Na ótica legal do art. 15, textualmente, **Efetivo** **Exercício** se contrapõe a **Exercício Ficto**. Trate-se do **exercício** real da atividade do servidor público no dia a dia do serviço público, excluindo-se os períodos em que o servidor está afastado de suas atividades por faltas.

Desta forma, a pretensão do requerido é ilegal, em face das razões já ventiladas, que apontam para o indeferimento do pleito do servidor.

ISTO POSTO, indefiro o pedido de abono de faltas injustificadas do servidor Luiz Fernando Barbosa da Silva, conforme as razões já expostas.

Dona Inês/PB, 11 de agosto de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES
Conselho Municipal de Cultura - CMC

ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE DONA INÊS-PB, OCORRIDA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, o Conselho Municipal de Cultura reuniu-se extraordinariamente com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, na ocasião, os membros presentes, conforme lista de presença assinada, discutiram sobre a aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, pois o plano de cultura idealizado e aprovado não poderá ser aplicado, tendo em vista que na plataforma Mais Brasil já havia outro plano registrado. A partir disso, o Senhor Mariano Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, suscitou debate com os membros presentes na reunião sobre como será feita a aplicação dos termos contidos no plano de cultura registrado. Cientes da necessidade da adequação, os membros do conselho concordaram com a aplicação do já registrado Plano Municipal de Cultura. Em seguida, o Presidente indagou a Representante da Cultura Quilombola, a Senhora Bianca Cristina, sobre quais as necessidades dos grupos artístico culturais da Comunidade Quilombola Cruz da Menina Para que pudessem apresentar-se, e após proveitoso debate, a Senhora Representante da Cultura Quilombola definiu como se daria a Divisão da aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, para a manutenção das atividades artísticas já desenvolvidas na Comunidade, apresentando as seguintes atividades: Grupo de dança Oxumaré, Grupo de Percussão CQCM (Comunidade Quilombola Cruz da



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021**

Menina), Grupo de Artesanato e Trancistas Costurando Raízes e Grupo Teatral. Por fim, o Conselho deliberou sobre a aprovação da Resolução nº 04 que estabelece, de acordo com o Plano de Trabalho de Metas e Ações aprovado pelo Ministério do Turismo, as formas de aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc em nosso município. Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Clodoval Justino de Araújo Júnior, Membro deste Conselho, excepcionalmente lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

SERGIO ROBERTO CABRAL DE ALCÂNTARA
Membro Titular

CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro Suplente

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA COSTA
Membro Titular

LUIZ PAULINO DE ANDRADE
Membro Titular

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES
Membro Suplente

MARIANO FERREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho

BIANCA CRISTINA DA SILVA GREGÓRIO
Membro Titular
Obs: via física assinada

Resolução CMC nº 04/2021

**REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS
DOS RECURSOS PARA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS PROVENIENTES DA**

**LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI
ALDIR BLANC)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 543/2009, reunido extraordinariamente no dia 05 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO a Plano de Ação aprovado pelo Ministério de Turismo para O Município de Dona Inês/PB, é necessário o planejamento de aplicação dos recursos para manutenção de práticas culturais, consoante a Lei Aldir Blanc no município de Dona Inês,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a regulamentação da verba proveniente da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), **no valor de R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), nos formatos de subsídios e premiações para manutenção de práticas culturais, com o seguinte detalhamento:

Art. 1º Editais, chamadas públicas, vinculados ao setor cultural e outros instrumentos:

I - Descrição: 05 (cinco) oficinas, sendo 01 (uma) de zumba, 01 (uma) de capoeira, 01 (uma) de cordel e 02 (duas) de artesanato com fomento no **valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) por cada oficina.**

II - Subsídio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Prêmios ao setor cultural e outros instrumentos:

I - Descrição da Ação: Subsídio para 05 (cinco) prêmios, sendo 01 (um) para



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021**

repentista, 01 (um) para mestre de cultura popular no segmento de boi-de-reis, 01 (um) para compositor, 01 (um) para professor de música e 01 (um) para produtor de artes com premiação no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais) por cada prêmio.**

II - Subsídio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Bandas e grupos musicais.

I – Descrição da Ação: Subsídios para 05 (cinco) fomentos a bandas e grupos musicais no valor de R\$ 5.100,00 cada.

II - Subsídio de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Artistas solo:

I – 05 (cinco) subsídios para artistas que realizam show solo no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) cada.

II - Subsídio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Art. 5º. Subsídio mensal para manutenção de espaços culturais voltados as culturas indenitárias/quilombolas

I - Grupo de cultura identitária – Subsídio de R\$ 5.000,00 - segmento dança (maculelê ou coco de roda e dança afro, maracatu ou afoxé) para apresentação ou oficina;

II – Grupo de Cultura identitária – segmento artesanato – Subsídio de R\$5.000,00 para oficina de cerâmica ou aquisição de equipamentos para manutenção das atividades do grupo;

III – Grupo de Cultura Identitária – segmento habilidades manuais Subsídio de R\$5.000,00 para oficina de penteados afros ou aquisição de equipamentos e insumos para manutenção das atividades do grupo;

IV - Grupo de Cultura Identitária – segmento percussão - Subsídio de R\$ 10.000,00 para oficina de percussão e aquisição de material, instrumentos, equipamento de som e figurinos;

III - Grupo de Cultura Identitária – segmento Teatro – Subsídio de R\$ 5.000,00 para apresentação e aquisição de figurino para manutenção das apresentações do grupo.

Art. 6º. Subsídio mensal para manutenção de Grupo Tradicional Junino.

I – Grupo de quadrilha estilizada/tradicional junina - Subsídio de R\$ 15.000,00- para oficina e aquisição de figurino.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 05 de agosto de 2021.

Mariano Ferreira da Costa
Presidente

Luiz Paulino de Andrade
Vice Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021

Edson Felipe Ferreira da Silva
Secretário

Obs: via física assinada.

LICITAÇÕES
Gabinete do Prefeito
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0329/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição parcelada de insumos alimentícios para início das ações de qualificação profissional para famílias acompanhadas pelo CRAS de Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0326/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO DE 17 HORAS MÁQUINAS COM O TRATOR 4X4 MAX FERGUSON PARA TRANSPORTE DE PODA DA CIDADE PARA ARÉA DO ATERRO SANITÁRIO NO PERÍODO DE 12 A 15 DE JULHO DO CORRENTE ANO.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0324/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: 1 – CONFECÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021

DE 05 (CINCO) GRADES EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE PLANTAS NA RUA JOSÉ HERMINIO DE ARAÚJO; 2 – CONFEÇÃO DE PORTAS PARA SALA DE TI; 3 – CONCERTO E MANUTENÇÃO DE PORTAS DO ESPAÇO DA JUVENTUDE; 4 – CONFEÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0327/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA DA ÁREA DE LAZER "ESPAÇO DA JUVENTUDE", DESTA CIDADE.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a

publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0325/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO, COM ÁGUA POTÁVEL, DOS SEGUINTE PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E NOS SEGUINTE PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO À PUPULAÇÃO: CISTERMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, CAIXAS DA RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA (NOVA BRASÍLIA), E DA RUA ANA DE SOUSA MACIEL (MORRO), DESTA CIDADE.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,

6



Endereço Eletrônico:

<http://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1150-ano-43-de-11-de-agosto-de-2021/>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021

situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -
Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES**
SECRETÁRIA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0328/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CERCA DE CONTOURNO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO SÍTIO CHÃ DE PALHARES, ÁREA RURAL, DESTE MUNICÍPIO.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0330/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Compressor de balões destinado ao uso geral da secretaria de educação e especialmente das creches e escolas de educação infantil**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0337/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONFECÇÃO DE TRILHOS PARA LAJE E DE PINGADEIRA PARA REFORMA/ MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021

publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0332/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de camisas para as atividades alusivas a campanha do Agosto Lilás: mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0331/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de mão de obra de servente de pedreiro para realização de serviços de reforma e manutenção no prédio da Secretaria de Educação**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 11 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Registro CGM 21-50013-4

ADITIVO

Número 1

Tipo PRAZO

Assinatura 27/07/2021

Vigência 28/07/2021 A 27/08/2021

Valor 12.000,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0034/2021

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.150, Ano 43, de 11.08.2021**

Contratado MARCELO PEREIRA DINIZ
Fundamento Legal DISPENSA N°
0046/2021
Objeto SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO
DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO,
DESTINADO PARA COLETA E TRANSPORTE
DE LIXO PARA O ATERRO SANITÁRIO, NO
PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.
Vigência 27/04/2021 A 27/07/2021
Valor Original 36.000,00
Valor Acumulado 36.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO